



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 168/2001

EMENTA: Cria Cargos ao Quadro Permanente de Pessoal e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal 10 (Dez) Cargos de Professor de Ensino Fundamental – símbolo GFD – I, nível 1A , com Salário de R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) cada um deles.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 10 de Agosto de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =